



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Tupirama

Acredite no Progresso

Praça da Matriz s/n Centro

CEP 77.704-000 — Tupirama — Tocantins

LEI N.º 17 /97, 10 de Março de 1.997

“Dispõe sobre criação e oficialização da Escola Municipal “Princesa Izabel”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhes são permitidas em Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e oficializada a Escola Municipal “Princesa Izabel”, localizada na fazenda Santa Izabel, neste município.

Art. 2º - Esta Escola Municipal, tem por objetivo a educação e formação das crianças, jovens e adolescentes no ensino fundamental, no nível pré-escolar e nos níveis de 1ª (primeira) à 4ª (quarta) série do primeiro grau, em regime multiseriado.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 1.997.

Orlei Bato Alves
Prefeito Municipal

quette